



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 1123

28/06/99

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES UTILIZANDO AS ANULAÇÕES PARCIAIS E TOTAIS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Ilicinea, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 64,500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

- 02.01 - Gabinete do Prefeito
- 03 - Administração e planejamento
- 07 - Administração
- 020 - Supervisão e Coordenação superior
- 03.07.020.2.02.3120 - material de Consumo (04).....5.000,00
- 02.02 - Serviço de Administração
- 03. - Administração e planejamento
- 07 - Administração
- 021. - Administração geral
- 03.07.021.2.003. 3111 - Pessoal civil (10).....7.000,00
- 03.07.021.2.003. 3132 - Outros serv. e encargos(13).....3.000,00
- 06. - Defesa Nacional de Segurança pública
- 30 - Segurança pública
- 177 - Policiamento militar
- 06.30.177.2.005.3132 - Outros serviços e encargos(15)....2.000,00
- 02.03.- Serviços de Finanças
- 03 - Administração e Planejamento
- 08. - Administração financeira
- 030. - Administração de receitas
- 03.08.030.2.010.3111 - Pessoal civil (20).....9.000,00
- 04.03 - Serviço de Cultura
- 08. - Educação e cultura
- 46 - Educação física de desportos
- 224 - Desporto Amador
- 08.46.224.1.012.4110 - Obras e Instalações(58).....2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02.07.- Serviços de obras publicas
13 - Saúde e Saneamento
77 - Proteção ao meio ambiente
456 - Controle poluição
13.77.456.2.044.3111 - Pessoal civil(125).....10.000,00

02.08 - Serviço Municipal Estradas e rodagem
16 - Transportes
88 - Transporte rodoviário
534 - Estradas vicinais
16.88.534.2.046.3120 - Material de consumo (133).....18.000,00
16.88.534.2.046.3132 - Outros serv. encargos(134)..... 8.000,00

Suplementações.....64.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a abertura dos Créditos citados no Artigo anterior, são as anulações parciais das seguintes dotações Orçamentárias:

02.01 - Gabinete do Prefeito
03. - Administração e Planejamento
07 - Administração
020 - Supervisão e coordenação superior
03.07.020.1.003.4120 - Equipamento de Mat.Permanente(08) 5.000,00

02.02 - Serviço de Administração
15 - Assistência a Previdência
82 - Previdência
495 - Previdência social Inativos e pensionista
15.82.495.2.008.3251 - Inativos (18)..... 1.000,00

02.03 - Serviços de finanças
03 - Administração e planejamento
08 - Administração financeira
032 - Controle interno
03.08.032.2.012.3111 - Pessoal civil (23) 10.000,00

04.03. - Serviço de Cultura
08. - Educação e cultura
48 - Cultura
247 - Difusão cultural
08.48.247.1.016.4120 - Equip. Mat. Permanente (66).... 3.000,00

Andréia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

06.02 - Serviço de Saúde
13. - Saúde e saneamento
75 - Saúde
427 - Alimentação e nutrição
13.75.427.2.032.3132 - Outros serv. encargos (84)..... 1.000,00
13.75.428.1.020.4313 - Contribuições a fundos (87)..... 2.500,00
13.75.428.1.021.4110 - Obras e Instalações (88)..... 14.000,00

02.07 - Serviço de obras publicas
05. - Comunicações
22 - Telecomunicações
137 - Radiodifusão
05.22.137.1.022.4120 - Equip. Mat. permanente (96)..... 2.000,00

10 - Habitação e urbanismo
60 - Serv. utilidade publica
326 - Serv. funerarios
10.60.326.2.039.3120 - Material de consumo (104)..... 1.000,00
10.60.326.2.039.3131 - Remun. Serv. Pessoais (105)..... 1.000,00
10.60.326.2.039.3132 - Outros serv. encargos (106)..... 1.000,00
10.60.328.2.041.3131 - Rem. Serv. Pessoais (111)..... 1.000,00
10.60.328.2.041.3132 - Outros Serv. Encargos (112)..... 1.000,00
10.60.328.2.041.3111 - Pessoal civil (109)..... 7.000,00
10.60.575.1.027.4120 - Equip. Mat. Permanente (117)..... 1.000,00

13 - Saúde e saneamento
76 - Saneamento
449 - Sistema de esgoto
13.76.449.2.043.3132 - Outros serv. encargos. (122)..... 1.000,00
13.76.449.1.031.4120 - Equip. Mat. Permanente (124)..... 3.000,00
13.76.449.2.043.3111 - Pessoal civil (120)..... 9.000,00

Reduções 64.500,00

Art. 3º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - ~~Revogam-se~~ às disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Illicínea, 28 junho de 1999.

José Nicodemos de Oliveira
Prefeito Municipal.

Luiz Daniel Vieira
Téc. Contábil